

contrário

Edifício da Prefeitura Municipal
de Mandaguacú.

(a) DR. Nivaldo Ferrera de Siqueira
Prefeito Municipal

Flávio Gonçalves do Nascimento
Secretário

Lei nº 5

A Câmara Municipal de
Mandaguacú, Estado do Pa-
ranaí, decretou, e, em Pre-
feito Municipal, sancionou a
seguinte:

Art: 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
Mandaguacú, autorizada a contratar
com o Governo do Estado ou Federal
ou ainda na Caixa Econômica Fede-
ral do Paraná ou em outro estabe-
lecimento de crédito, um empréstimo
de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cru-
zeiros)

§ Único - Poderá a Prefeitura Municipal con-
trair o empréstimo a que se refere o ar-
tigo em uma ou parceladamente em
mais de um estabelecimento de crédito,
ou emitir títulos de dívida pública